



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 14 de dezembro de 2016

Ano VI - Edição nº 00510 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24D0648A1AF8BD182E05D3C7C83486B0

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 025, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
- REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 069, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 025, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa servidor público municipal para manutenção de arquivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso do poder diretivo do qual está investido, considerando o acordo firmado com o Ministério Público Federal nos autos da ação civil pública nº 4715-34.2016.4.01.3307.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Elizete Francisca de Sousa Gomes, matrícula 592, RG 0895733315, CPF 015.350.035-29, servidora pública municipal efetiva desta Prefeitura, como responsável pela manutenção dos arquivos relativos às despesas públicas efetuadas com recursos federais, inclusive de transferências fundo a fundo e processos licitatórios de dispensas e inexigibilidade, com os respectivos processos de pagamentos.

Art. 2º. A responsabilidade prevista no artigo anterior está limitada aos documentos que forem deixados pela Comissão de Transmissão de Governo à gestão que se iniciará em 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia em 14 de dezembro de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 069, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.”

O Prefeito Municipal Cordeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 617, de 18 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cordeiros, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria de Fátima Nascimento (Titular)
Celina Maria da Silva Pessoa (Suplente)

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Marinalva Carvalho Rocha Santos (Titular)
Joelma Jesus da Rocha (Suplente)

III – Secretaria Municipal de Educação:

Silvina Francisca de Sousa Silva (Titular)
Edniulda Silva Nascimento Oliveira (Suplente)

IV – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Eli Alves Figueredo (Titular)
Lindolfo Ribeiro da Silva (Suplente)

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Edarlene Silva do Nascimento (Titular)
Nilvany Ribeiro Nascimento (Suplente)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



VI – Igreja Católica

Maria Alves da Silva (Titular)
Ivanilde Jardim Santos (Suplente)

VII – Igreja Adventista do Sétimo Dia

Edimisa Otávia da Silva Figueredo (Titular)
Izaías Caires Pessoa (Suplente)

VIII – Central de Associações:

Terezinha Soares Nascimento (Titular)
Joaquim Nunes Neto (Suplente)

IX – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Rita Maria do Nascimento (Titular)
Manoel Alves de Oliveira Neto (Suplente)

X – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos:

Ioldaci Jardim de Oliveira (Titular)
Maria Natalícia Alves da Silva (Suplente)

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como “serviço relevante prestado ao Município de Cordeiros”.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 13 de dezembro de 2016.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL